



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99162-2621) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VII - Nº 2217 31/08/2021

MP 1045: COM DESCULPA DE SALVAR EMPREGOS, BOLSONARO PROPÕE ESCRAVIDÃO A JOVENS E IDOSOS

Enquanto a mídia falava sobre o desfile dos tanques do exército em frente ao Congresso Nacional, os deputados federais aprovaram uma Medida Provisória editada por Bolsonaro que promoverá uma nova reforma trabalhista com grave retirada de direitos. São as MPs 1045 e 1046 que renovam as regras de 2020 com a desculpa que pretendem aliviar a folha de pagamento e flexibilizar contratos de trabalho.

A MP 1045 institui

- O Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (PEMER)
- O Programa Primeira Oportunidade e Reinserção no Emprego (PRIORE)
- O Regime Especial de Trabalho Incentivado, Qualificação e Inclusão Produtiva (REQUIP)
- O Programa Nacional de Prestação de Serviço Social Voluntário (já apelidado de SERVICÁRIO = servidor precário – contratação de temporários sem concurso e sem vínculo)

Veja algumas das principais mudanças com as novas leis

- Cria uma modalidade de trabalho sem direito a férias, 13º salário e FGTS;
- Cria outra modalidade de trabalho, sem carteira assinada (Requip) e sem direitos trabalhistas e previdenciários; trabalhador recebe uma bolsa e vale-transporte;
- Cria programa de incentivo ao primeiro emprego (Priore) para jovens e de estímulo à contratação de maiores de 55 anos desempregados há mais de 12 meses; empregado recebe um bônus no salário, mas seu FGTS é menor;
- Reduz o pagamento de horas extras para algumas categorias profissionais, como bancários, jornalistas e operadores de telemarketing;
- Aumenta o limite da jornada de trabalho de mineiros;
- Restringe o acesso à Justiça gratuita em geral, não apenas na esfera trabalhista;
- Proíbe juízes de anular pontos de acordos

extrajudiciais firmados entre empresas e empregados;

- Dificulta a fiscalização trabalhista, inclusive para casos de trabalho análogo ao escravo;
- Parte das medidas incluídas pelo relator foi tentada pelo governo nos primeiros meses de 2020, na medida provisória do “Contrato de Trabalho Verde Amarelo”. Como ela não seria aprovada a tempo pelo Congresso e perderia validade, o governo revogou a MP em abril de 2020.

E tem muito mais! Que futuro a juventude encontrará no mundo do trabalho com esses absurdos? E que segurança a população acima de 60 anos terá? A Medida Provisória (MP) nº 1045 foi aprovada na Câmara Federal no início de agosto, sem que houvesse debates entre as comissões dentro da Casa. Para valer ainda depende da votação no Senado Federal, que tem até o dia sete de setembro para aprovar ou não o seu conteúdo e, depois segue para sanção presidencial.

Com informações da CUT nacional

AGENDA DE LUTA CONTRA A REFORMA ADMINISTRATIVA

• DIA 07/09

Ato Fora Bolsonaro somado a luta contra a PEC 32
15h: Praça da Cruz Grande (Bairro Serrinha / Fortaleza-CE)

• DIA 11/09

Atos e pressão na casa/local de trabalho dos Deputados Estaduais nas cidades

• DIA 14/09

Ato em Brasília (representação dos municípios) e atos nos Estados (assembléias legislativas nas capitais ou câmara dos vereadores em outras cidades).



Para saber mais acesse
as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
Coordenação: Afonso Barbosa e Lucy Mary Matos
Jornalistas: Camila Garcia (3357 CE) e Letícia Alves